



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA – 3º TRIMESTRE/2019

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 3º trimestre de 2019, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2012, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde no Hospital João Murilo de Oliveira no município de Vitória de Santo Antão-PE.

INTRODUÇÃO

Chegam a essa Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e nº 298, de 19/06/2018, em atendimento aos termos do § 3º do Artigo 16 da Lei nº 15.210/13, alterada posteriormente pela Lei nº 16.155/17, os seguintes documentos: a) Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 097/2019-RT e b) Relatório Assistencial Trimestral de Gestão da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde – DGMMAS/SES referente aos resultados obtidos no 3º trimestre de 2019 no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2012 (Hospital João Murilo de Oliveira), a fim de emitir Parecer Conclusivo por essa Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, alterada pela Lei nº 16.155/17.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017, mais especificamente, o Artigo 16, abaixo transcrito:

"Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para, sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 10 e nos §§ 1º e 3º do art. 13 desta Lei, proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º A Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente ao recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução do contrato de gestão, emitir parecer conclusivo a ser encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado".

O Relatório e seus anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pelo Hospital João Murilo de Oliveira, no 3º trimestre/2019, foram entregues a esta Comissão Mista na data de 27/01/2020, através do Ofício DGMMAS nº 006/2020 através da plataforma SEI Processo nº 2300000300.000002/2020-44. Vale ressaltar que uma versão física do Parecer CTAI e do Relatório Trimestral foram entregues em 27/01/2020 por conta do tamanho da fonte em algumas páginas, impossibilitando a análise.

Ressalta-se que os números em sobrescrito se referem às considerações dessa Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

A UNIDADE ANALISADA

O Hospital João Murilo de Oliveira, cujo Contrato nº 001/2012 encontrou-se vigente à época através do 9º Termo Aditivo (04/01/2018 até 03/01/2020), possui perfil de atendimento de Urgência/Emergência em regime 24 horas/dia, assegurando assistência universal e gratuita à população nas áreas de Clínica Médica, Traumatologia-Ortopedia (apenas na urgência), Pediatria e Obstetrícia. No Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT), a Unidade possui os serviços de Laboratório de Análises Clínicas, Radiografia convencional e contrastada, Ultrassonografia, Eletrocardiograma, Anatomia Patológica e Citopatologia. Já no ambulatório temos os serviços em Cardiologia, Cirurgia Geral, Obstetrícia, Neonatologia, Mastologia, Psiquiatria, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social, Vacinação e Teste do Pezinho.

A Unidade, conforme o Anexo Técnico II do 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2012, possui as seguintes metas assistenciais: Indicadores de Produção (Saídas Hospitalares, Atendimento de Urgência e Atendimentos Ambulatoriais), Indicadores de Qualidade (Qualidade de informação, Atenção ao usuário, Controle de Infecção Hospitalar, Taxa de Cesariana em Primíparas, Proporção de Óbitos Maternos Investigados, Proporção de Óbitos Fetais Analisados, Proporção de Recém-nascidos Vacinados com BCG e contra Hepatite e Mortalidade Operatória).

Para avaliação do Hospital João Murilo de Oliveira, o Contrato de Gestão prevê regras no repasse dos valores, sendo 70% desse recurso denominado de parte fixa e 30% denominado de parte variável, essa última vinculada ao cumprimento de metas específicas. No que concerne à parte variável, ela é dividida pelos indicadores de produção (20%) e pelos indicadores de qualidade (10%), podendo o Hospital executar o mínimo de 85% da meta sem que ocorra descontos no repasse, conforme indicado no Quadro 01 abaixo.



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Quadro 01 – Sistema de Avaliação por Peso de Produção

SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO		
	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
INTERNAÇÃO	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
AMBULATORIO	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial

Fonte: Anexo III do 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 001/2012.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados Saídas Hospitalares, Atendimentos de Urgência/Emergência e Atendimentos Ambulatoriais realizados pelo Hospital João Murilo de Oliveira e, de acordo com o Anexo Técnico I do 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2012, a meta contratada corresponde a 450 saídas/mês, 11.000 atendimentos de urgência/mês e 1.600 consultas ambulatoriais/mês.

1.1 Saídas Hospitalares

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

- a) julho/2019: 89,56%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
b) agosto/2019: 84,00%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
c) setembro/2019: 84,67%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 01. Meta Contratada x Realizado – Saídas Hospitalares

Saídas Hospitalares HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA Julho a Setembro/2019			
Meses	Julho	agosto	setembro
Saídas Hospitalares Contratado	450	450	450
Saídas Hospitalares Realizado	403	378	381
% Saídas Hospitalares (Contratado x Realizado)	89,56%	84,00%	84,67%
Status da Meta	Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos – 3º Trimestre/2019 - Hospital João Murilo de Oliveira

Diante dos resultados apresentados, cabe destacar o que prevê o Art. 15-A da Lei nº 15.210/13 alterada pela Lei nº 16.155/17, transcrito abaixo:

"Art. 15-A. Na hipótese da contratada não atingir, em determinado trimestre, o mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) das metas pactuadas no contrato de gestão, a Comissão Técnica de Acompanhamento Interno notificará a contratada para que, nos dois trimestres subsequentes, promova a respectiva compensação, mediante produção excedente, sob pena de desconto dos valores dos serviços não compensados, a partir do mês subsequente ao término do prazo."

Para o indicador de Saídas Hospitalares, a Unidade apresentou justificativas para o não atingimento das metas, através dos Ofícios nº 232, 236/2019, que foram acatadas pela DGMMAS conforme ofício Nº 468/2019, onde o desconto será apontado, porém não efetuado. Vale destacar que tal indicador é abrangido pelo artigo 15-A acima.

1.2 Atendimentos de Urgência

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) julho/2019: 189,44%¹, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
b) agosto/2019: 193,88%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
c) setembro/2019: 205,89%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Tabela 02. Meta Contratada x Realizado – Atendimento Urgência/Emergência

Atendimentos de Urgência HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA Julho a Setembro/2019			
Meses	julho	agosto	setembro
Atendimentos de Urgência Contratado	11.000	11.000	11.000
Atendimentos de Urgência Realizado	20.838	21.327	22.648
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	189,44%	193,88%	205,89%
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos – 3º Trimestre/2019 - Hospital João Murilo de Oliveira

1.3 Atendimentos Ambulatoriais

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) julho/2019: 136,50%, cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) agosto/2019: 125,00%, cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- c) setembro/2019: 120,94%², cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 03. Meta Contratada x Realizado – Atendimentos Ambulatoriais

Atendimentos Ambulatoriais HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA Julho a Setembro/2019			
Meses	julho	agosto	setembro
Atendimentos Ambulatoriais Contratado	1.600	1.600	1.600
Atendimentos Ambulatoriais Realizado	2.184	2.000	1.935
% Produção Ambulatorial (Contratado x Realizado)	136,50%	125,00%	120,94%
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos – 3º Trimestre/2019 - Hospital João Murilo de Oliveira

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para o Hospital João Murilo de Oliveira estão descritos no Anexo II do 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão. São eles:

- a) **Qualidade da Informação:** busca a melhoria contínua nos registros da Unidade. São divididos em Apresentação de AIH, Diagnóstico Secundário e Taxa de Identificação de Origem do Paciente. Os dois últimos são monitorados, mas sem valoração financeira.
- b) **Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas. Por se tratarem de requisitos de acompanhamento, não têm valoração financeira.
- c) **Controle de Infecção Hospitalar:** tem o objetivo de avaliar a qualidade da assistência na área de infecção hospitalar.



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

d) **Taxa de Cesarianas em Primíparas:** busca refletir parte do resultado obtido com o processo de melhoria contínua.

e) **Proporção de Óbitos Maternos Investigados:** objetiva monitorar a mortalidade materna para melhoria da saúde feminina.

f) **Proporção de Óbitos Fetais Analisados:** acompanhar os óbitos neonatais ocorridos durante determinado período.

g) **Proporção de Recém Nascidos vacinados contra Hepatite B e com a BCG:** avaliar a qualidade da assistência prestada ao recém-nascido.

h) **Mortalidade Operatória:** Monitora o desempenho assistencial na área de cirurgia.

Tabela 04 - RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA – JULHO A SETEMBRO/2019					
INDICADORES DE QUALIDADE	CONTRATADO / META	Resultados nos meses			STATUS
		julho	agosto	setembro	
2.1. Qualidade da Informação					
2.1.1 Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar	a) mínimo de 90% das AIH apresentadas referentes ao mês de competência; b) envio das informações até 20º dia útil do mês subsequente.	101,99%	103,70%	101,05%	A Unidade enviou as informações no prazo e atingiu o percentual mínimo; portanto, cumpriu a meta em todos os meses.
2.1.2 Porcentagem de Declaração de Diagnósticos Secundários (não valorado)	a) 14% em clínica médica; b) 10% em clínica obstétrica e c) 7% em clínica pediátrica.	a) 100% b) - c) -	a) 95% b) - c) -	a) 100% b) - c) -	O Relatório Trimestral não apresentou o resultado para as clínicas obstétrica e pediátrica. Meta não cumprida no período ³
2.1.3 Taxa de Identificação da Origem do Paciente (não valorado)	a) mínimo de 90% de CEP's válidos e compatíveis com o código IBGE.	97,66%	97,70%	98,46%	No período em análise, a Unidade cumpriu a meta em todos os meses.
2.2 Atenção ao Usuário (Requisitos de Acompanhamento – não valorado)					
2.2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) envio das planilhas de consolidação até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão, todas as planilhas foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses.
2.2.2 Resolução de Queixa	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até o 20º dia útil do mês subsequente.	Sem queixa	Sem queixa	Sem queixa	Meta cumprida no período.
2.3 Controle de Infecção Hospitalar	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em análise, a unidade enviou as informações no prazo; portanto, meta cumprida em todos os meses ⁴ .
2.4 Taxa de Cesarianas em Primíparas	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em análise, a unidade enviou as informações no prazo; portanto, meta cumprida em todos os meses ⁴ .
2.5 Proporção de Óbitos Maternos Investigados	a) 100% dos óbitos maternos investigados.	Sem óbitos	Sem óbitos	Sem óbitos	No trimestre em análise a unidade cumpriu a meta.
2.6 Proporção de Óbitos Fetais Analisados	a) mínimo de 50% dos óbitos fetais analisados com peso igual ou menor que 2.500g.	100,00%	100,00%	100,00%	No trimestre em análise a unidade cumpriu a meta, com um percentual de 100%.
2.7 Proporção de Recém-Nascidos Vacinados					
2.7.1 Hepatite B	a) 100% dos nascidos vivos vacinados nas primeiras 12 horas de vida.	101,36%	101,45%	101,82%	No trimestre em análise a Unidade alcançou o percentual mínimo; portanto, cumpriu a meta em todos os meses.
2.7.2 BCG	a) 100% dos nascidos vivos com peso maior que 2.000g vacinados antes da alta.	86,05%	81,22%	100,93%	A Unidade não alcançou o percentual mínimo em julho e agosto; portanto, não cumpriu a meta em todos os meses.
2.8 Mortalidade Operatória	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em análise, a unidade enviou as informações no prazo; portanto, meta cumprida em todos os meses.

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos – 3º Trimestre/2019 - Hospital João Murilo de Oliveira



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Para o indicador de Proporção de Recém Nascidos Vacinados, a Unidade apresentou justificativas para o não atingimento das metas, através dos Ofícios nº 227, 230/2019, que foram acatadas pela DGMMAS conforme ofício Nº 468/2019, onde o desconto será apontado, porém não efetuado.

3. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do 4º Termo Aditivo do Contrato de gestão nº 001/2012, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve:

“3.1.34 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas: Comissão de Prontuários Médicos, Comissão de Óbitos, Comissão de Ética Médica;

3.1.35 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos”.

Consta no Relatório Trimestral da DGMMAS, em seu item 06, que a Unidade no trimestre em análise teve em pleno funcionamento as Comissões de Prontuários Médicos, de Óbitos, de Controle de Infecção Hospitalar e Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, além do envio das atas das reuniões. O Relatório também informa que não houve funcionamento da Comissão de Ética Médica ⁵ uma vez que seu processo de regularização se encontra em tramitação no CREMEPE-PE. Além disso, a DGMMAS informou que houve o funcionamento do Núcleo de Manutenção Geral, do Serviço de Gerenciamento Risco e Resíduos Sólidos, do Núcleo de Engenharia Clínica, do Núcleo de Epidemiologia e do Núcleo de Segurança do Paciente.

4. APONTAMENTO DE DESCONTO

O Hospital João Murilo de Oliveira não alcançou metas para Saídas Hospitalares e Recém Nascidos Vacinados com BCG, o que gera apontamento de desconto conforme mostrado na tabela abaixo

Tabela 05 – Apontamento de Desconto

Repasso Variável – Hospital João Murilo de Oliveira			
3º Trimestre/2019			
INDICADORES DE PRODUÇÃO (20%)			R\$ 572.569,77
Saídas Hospitalares (70% do Repasse de Produção)			R\$ 400.798,84
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
julho	89,56%	0,00%	R\$ 0,00
agosto	84,00%	10,00%	R\$ 40.079,88
setembro	84,67%	10,00%	R\$ 40.079,88
TOTAL			R\$ 80.159,77
INDICADORES DE QUALIDADE (10%)			R\$ 286.284,80
Proporção de Recém Nascidos Vacinados (10% do Repasse de Qualidade)			R\$ 28.628,49
Recém Nascidos Vacinados BCG			R\$ 14.314,24
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
julho	86,05%	100,00%	R\$ 14.314,24
agosto	81,22%	100,00%	R\$ 14.314,24
setembro	100,93%	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL			R\$ 28.628,49
TOTAL GERAL			R\$ 108.788,26

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos – 3º Trimestre/2019 - Hospital João Murilo de Oliveira



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI nº 097/2019-RT afirma em sua conclusão que “ *Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral do Hospital João Murilo de Oliveira, referente ao período de julho a setembro de 2019, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017*”.

6. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, observou-se que foi publicado o Decreto nº 46.507 em 18/09/2018, que renova a qualificação da Unidade retroagindo seus efeitos para 04/11/2017. Assim, durante o trimestre ora analisado, a referida Unidade **atendeu** ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2012, a saber:

“3.1.41 – Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção”.

7. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 001/2012 – Hospital João Murilo de Oliveira**:

¹ Constatou-se divergência de informações entre o Relatório e o anexo do Sistema de Gestão no mês de julho/2019. A Comissão Mista solicita esclarecimentos e recomenda maior atenção na elaboração dos documentos enviados.

² O Relatório Trimestral não considerou os atendimentos em Serviço Social realizados em setembro/2019. Essa Comissão Mista solicita correção do Quadro 02 e recomenda maior atenção na elaboração dos documentos enviados.

³ O Relatório informa que os resultados de Diagnóstico Secundário para clínica pediátrica e obstétrica não estão sendo registrados no Sistema de Gestão e que a equipe técnica da DGMMAS fará a inclusão campo dessas informações no sistema. A Comissão aguarda a implantação.

⁴ REITERAÇÃO - Tendo em vista o princípio da eficácia administrativa decorrente de contratos de gestão (características/qualidades jurídicas dos contratos), essa Comissão recomenda que a contratante, representada pela DGMMAS, realize estudo para introdução de meta numérica (percentual) para os indicadores de Controle de Infecção Hospitalar e Taxa de Cesariana em Primíparas, a fim de medir o nível de excelência na qualidade do serviço prestado a ser aferido por esses indicadores.

⁵ REITERAÇÃO - Quanto à Comissão de Ética, vale ressaltar que os Relatórios Trimestrais de 2018 informaram o funcionamento normal da mesma. Com isso, essa Comissão Mista solicita esclarecimentos.



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

⁶ REITERAÇÃO - A Comissão constatou valores mensais de repasse divergentes em diversos documentos: a) Relatório Trimestral e Pareceres Financeiros Mensais DGMMAS: R\$ 2.862.848,85; b) 9º Termo Aditivo: R\$ 2.284.841,06. Diante disso, solicitamos esclarecimentos.

⁷ A Comissão não recebeu dentre os anexos no Processo SEI o Ofício DGMMAS que acata as Justificativas apresentadas pela Unidade para os indicadores Saídas Hospitalares e Proporção de Recém Nascidos Vacinados. A Comissão solicita que seja enviado o referido ofício nos próximos relatórios.

⁸ Constatou-se em todos os meses que o total de pacientes que passaram pelo Acolhimento e Classificação de Risco é muito menor que o total de Atendimentos na Urgência/Emergência. Diante disso, solicitamos esclarecimentos.

⁹ Com relação às recomendações levantadas por esta Comissão Mista no Parecer Conclusivo referente ao 2º trimestre/2019, observa-se a ausência quanto às respostas pertinentes aos questionamentos levantados. Desse modo, solicitamos os devidos esclarecimentos.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Relatório da DGMMAS e de acordo com o Contrato de Gestão nº 001/2012 e seus respectivos Termos Aditivos, esta Comissão Mista conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 3º trimestre/2019, exceto: a) **julho/2019**: Diagnóstico Secundário (não valorado) e Recém Nascidos Vacinados com BCG; b) **agosto/2019**: Saídas Hospitalares, Diagnóstico Secundário (não valorado) e Recém Nascidos Vacinados com BCG c) **setembro/2019**: Saídas Hospitalares e Diagnóstico Secundário (não valorado), conforme relato acima. Apesar disso, o Hospital João Murilo de Oliveira vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 06 de fevereiro de 2020.

<hr/> Charles Murilo Nogueira de Lima Matrícula 395.715-2/SES Revisor	 Daniel Marques Ramos Carneiro Matrícula 324.268-4/SEPLAG Relator
 Patricia Maria Santos Andrade Matrícula 389.822-9/SES Revisora	<hr/> Sandra Maciel Navarro Matrícula 388.908-4/SES Revisora

